

AGENDA TRIBUTÁRIA - PAGAMENTOS E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Maio 2025

| Data de Entrega de Declaração/Pagamento de Tributos | Tributo/Obrigaç o | Inciden ia | Hist rico/Descri o | Regra de Recolhimento | Endere o |
|------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 5 | DPS | abr/25 | Emiss o de Declara o de Plano de Sa de (DPS) pelos prestadores de servi os de plano de sa de e cong neres, a que se referem os subitens 4.22 e 4.23 da lista de servi os prevista no art. 1  da Lei 13.701/03 e Instru o Normativa SF/SUREM n  1/13 | At  o dia 05 de Maio os servi os referentes a Abril de 2025. | Clique Aqui |
| 10 | NFTS | abr/25 | Emiss o da NFTS, pelo tomador ou intermedi rio do servi o, nos casos em que houver a obrigatoriedade de reten o e recolhimento do ISS relativa aos servi os tomados ou intermediados no m s anterior (art. 119, RISS-SP - Decreto 53.151) | At  o dia 10 de Maio os servi os referentes a Abril de 2025 | Clique Aqui |
| 10 | ISS | abr/25 | Pagamento do ISS correspondente aos servi os prestados, tomados ou intermediados de terceiros (arts. 71 e 74 do RISS) | At  o dia 10 de Maio os servi os referentes a Abril de 2025 | Clique Aqui |

| | | | | | |
|----|--------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 15 | DAI | abr/25 | Preenchimento da Declaração de Atividades Imobiliárias (DAI) pelas construtoras ou incorporadoras que comercializarem unidades imobiliárias e administradoras de imóveis que realizarem intermediação de compra e venda e aluguéis de imóveis e leiloeiros oficiais no caso de arrematação em hasta pública e agentes, corretores ou intermediários de bens imóveis (Instrução Normativa SF nº 32/16, na redação dada pela Instrução Normativa SF nº 11/17) | Até o dia 15 (quinze) de Maio e conterá informações sobre as unidades imobiliárias efetivamente transacionadas durante o mês de Abril. | Clique Aqui |
| 30 | NFTS | abr/25 | Emissão da NFTS, pelo tomador ou intermediário do serviço, nos casos em que NÃO houver a obrigatoriedade de retenção e recolhimento do ISS relativa aos serviços tomados ou intermediados no mês anterior (art. 119, RISS-SP - Decreto 53.151) | Até o dia 30 de Maio os serviços referentes a Abril de 2025. | Clique Aqui |
| 10 | TFE | abr/25 | No mês de maio vence a TFE dos códigos cadastrados em Janeiro de 2025 ou alterados em Março de 2025. (Lei 13477 art. 5) | Até o dia 10 de Maio ao da incidência no caso de empresa aberta em Janeiro de 2025 ou nos casos de alteração de codificação referentes a Março de 2025. | Clique Aqui |
| 10 | TRSS (nota1) | mensal com pagamento trimestral | A incidência da TRSS é mensal com recolhimento trimestral conforme Decreto 52033 art.º paragrafo 1,2 e 3. | Até o dia 10 de Abril deve ser pago o ISS referente ao 1º trimestre de 2022 | Clique Aqui |
| 10 | TFA | TFA | EXTINTA | A TFA foi extinta a partir de 1º de janeiro de 2023 conforme disposto no art. 8º da Lei nº 17.875/2022. | EXTINTA |

| | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| - | IPTU | Exercício de 2025 - dividido em 10 parcelas | Verifique a data e o número da parcela que está pagando | São 10 parcelas mensais e sucessivas não pague juros e multa sem necessidade | Clique Aqui |
| - | Cosip (via cashpower) | mai/25 | Verifique a data de pagamento de seu cashpower para efetuar o recolhimento de sua cosip. (Decreto 56751) ou até o dia 10 de janeiro do exercício subsequente a que os meses de incidência se referem (Decreto 56751) | Pago na conformidade de data do pagamento do cashpower | Clique aqui |
| | ITBI | Por transmissão onerosa de bens imóveis | A base de cálculo do ITBI será o maior valor entre o valor de transação e o valor venal de referência, fornecido pela Prefeitura de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 51.627/2010 e a Lei nº 11.154/1991. | As possíveis datas de vencimento do ITBI podem ser consultadas , basta clicar aqui para consultar. | Clique Aqui |
| O prazo de entrega se encerra no dia 30 de dezembro do exercício em curso | D-SUP | 2025 | Declaração é obrigatória para empresas enquadradas como Sociedades Uniprofissionais (SUP) conforme a Instrução Normativa SF/SUREM nº 13 , de 18 de setembro de 2015 | Para a entrega da D-SUP acesse o endereço dsup.prefeitura.sp.gov.br | Clique Aqui |
| 10 | ISS - SUP (nota 2) | mar/25 | ISS relativo ao primeiro trimestre de 2025 | Até o dia 10 de abril deve ser pago o ISS referente ao 1º trimestre de 2025 | Clique Aqui |

| | | | | | |
|-------------------|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Último dia do mês | D.O.C | abr/25 | DOC deverá ser elaborada mensalmente e entregue até o dia 25 do mês subsequente a da ocorrência das operações com cartões de crédito ou débito | Entrega até o último dia do mês de Maio. Local de entrega no caso de CD-ROM: Subsecretaria da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua Líbero Badaró, 190, mediante agendamento através telefone (11) 2873-6900. | |
|-------------------|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

Nota 1 Quando o início das atividades do estabelecimento ocorrer nos meses de março, junho, setembro ou dezembro, o primeiro pagamento da TRSS deverá ocorrer na mesma data de vencimento das TRSS referentes ao trimestre subsequente. (Decreto 52033)

Nota 2 Quando o início de atividade artigo ocorrer nos meses de março, junho, setembro ou dezembro, o primeiro vencimento do Imposto ocorrerá na mesma data de vencimento do trimestre subsequente. (Decreto 53151)